

LEI N° 773, de 12 de dezembro de 2000

Dispõe sobre a baixa do Patrimônio da Escola Rural Estadual Barra do Empossado.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná aprovou e, eu, VALDIR LAZZARETTI, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do Patrimônio o prédio da Escola Rural Estadual Barra do Empossado, localizada na localidade de Barra do Empossado, Distrito de Nova Lourdes, situada sobre a área de 1.600,00m² Lote 34-A, Gleba 3, Colônia Salmoura, matrícula no CRI de Chopinzinho sob n° 11.939. R.1.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São João, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2000.

VALDIR LAZZARETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e publica-se
Em, 12 de dezembro de 2000.

OVILDO PEDROLO
Diretor de Administração